



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.520/2007

Institui o Dia do Pastor no calendário do Município de Arapiraca e adota outros critérios

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o Dia do Pastor no calendário do Município de Arapiraca.

Art. 2º – Comemorar-se-á, anualmente, no segundo domingo do mês de outubro, o estatuído no Artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo